



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES  
(Companhia Escola de Transmissões/1995)  
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**ANEXO N**

**DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14  
de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante legal OCS/PSA)  
(Timbre ou Carimbo com dados da empresa)